**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispensa o profissional ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador - Aplicação: Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 423, de 30 de junho de 2022.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 423, de 30 de junho de 2022, que designa o profissional ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA para exercer o cargo comissionado de Coordenador - Aplicação: Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante no Processo SEI nº 00179.001620/2023-29; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.004606/2023-87, que trata da demissão do empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador - Aplicação: Tecnologia da Informação e Comunicação, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 423, de 30 de junho de 2022, o profissional ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.004606/2023-87.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 423, de 30 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 31 de Outubro de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP